



PORTARIA SEMAD Nº 0115/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o pagamento dos quinquênios elencados na portaria 503/2020 de 21/12/2020 (descrição da vantagem: item 323 da ficha financeira) da servidora, Sra. **HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.365-6. Tendo em vista que não há decisão judicial que resguarde a continuidade do pagamento feito por acordo extrajudicial com a municipalidade, observando os parâmetros legais e financeiros amparados no decreto municipal 01/2021 e na Lei 173/2020 Art. 8º inciso IX. 02

Art. 2º – De acordo com o poder de ofício a que confere a legislação municipal, Estatuto do Servidor público Lei 019/97, a municipalidade reconhece os três quinquênios elencados na ficha financeira item 1003 da servidora em tela. 02

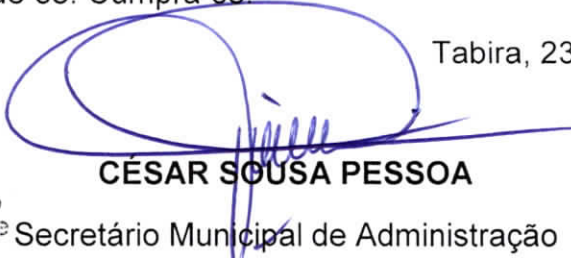
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2021.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de Março de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 23 03 / 2021
Amk
Funcionário

PORTARIA Nº 503/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o art. 145, 146 e 147 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o pagamento a servidora, **HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO**, Matrícula Funcional Nº 50.365-8, lotada na Secretaria de Educação, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 32.897,72 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), divididos em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 731,06 (setecentos e trinta e um reais e seis centavos), com início em dezembro do corrente ano.


Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Data: 22/12/2020
Hora: 14:00
Assinatura: [Assinatura]